



EDITAL PPGCC/UFMS N° 3, DE 01 DE MARÇO 2019.

EDITAL DE CANDIDATURA A BOLSAS PARA DISCENTES DO CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS/UFMS

A Coordenação de Curso do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis (PPGCC) no uso das suas atribuições legais e considerando o explicitado pela CI nº 1/2019 - CPG/PROPP torna público o presente edital, visando a seleção de três bolsistas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Curso de Mestrado em Ciências Contábeis.

Art.1°. O presente edital visa estabelecer critérios para fins de concessão de bolsa, considerando-se os seguintes elementos:

1. Ano de ingresso no PPGCC;
2. Nota do Resultado Geral do último Teste ANPAD realizado pelo candidato;
3. Desempenho acadêmico no último quadriênio;
4. A ordem de classificação dos candidatos seguirá a média aritmética entre a nota da ANPAD padronizada e desempenho acadêmico padronizado
5. Os cálculos para a pontuação dos bolsistas seguirão os critérios sintetizados no anexo 1;
6. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, a ordem de classificação seguirá os seguintes critérios: (i) maior pontuação no índice de produção mais qualificada na ordem disposta no anexo 1 deste Edital;

Parágrafo Único. A nota do teste ANPAD será padronizada de 0 a 10, considerando-se os candidatos inscritos no edital, bem como a nota do desempenho acadêmico.

Art.2°. Os alunos de mestrado do PPGCC poderão solicitar bolsa, devendo-se cumprir os seguintes requisitos:

- I – entrega de cópia do currículo Lattes, devidamente documentado com comprovações da produção no último quadriênio para análise do mérito acadêmico;
- II – entrega do histórico escolar atualizado, para alunos com ingresso anterior a 2019, tendo apresentado média B;
- III - entrega de cópia da carteira de trabalho e número do PIS.
- IV – entrega da declaração assinada de não vínculo empregatício, anexo 2, exceto nos casos previstos pelo Regulamento de Bolsas do PPGCC, pela portaria conjunta Capes-CNPq 01/2010 e pela Portaria Capes 227/2017), limitando essa atividade a 20h semanais contratuais de trabalho em área pertinente à pesquisa do bolsista, com carta de anuência do orientador;
- V - não ter sido reprovado em nenhuma disciplina, no caso de alunos do segundo ano ou mais;
- VI - não ter mais do que 24 meses de curso;
- VII - não acumular outra bolsa de estudos proveniente de agências públicas de fomento;
- VIII - comprovar conclusão de graduação.

Parágrafo único. A comissão fará a análise caso a caso, sem distinção, para efeitos de avaliação, entre pedidos de concessão e de renovação, entendendo que a cada ano se faz uma nova avaliação dos alunos; para a implementação, vigora a distinção entre concessão (pedidos novos) e renovação, particularmente no que concerne ao vínculo empregatício.

Artigo 3° Valor das Bolsas

- I – O valor mensal da bolsa fica a critério da CAPES.

Art. 4°. Os trabalhos da Comissão de Bolsas obedecerão ao seguinte cronograma:

Publicação do Edital	01/03/2019
Apresentação da comprovação do desempenho acadêmico	08/03/2019
Análise das demandas pela comissão	11/03/2019
Divulgação da seleção dos bolsistas	11/03/2019
Início da concessão da bolsa	Abril de 2019

Art. 5°. A relação das solicitações deferidas e indeferidas será divulgada até às 16h do dia 11/04/2019 no endereço www.ppgcc.ufms.br. Os candidatos selecionados para receber bolsa deverão se apresentar na Secretaria do Mestrado da Escola de Administração e Negócios, no dia 12/03/2019 munidos dos seguintes documentos: Comprovante de endereço na cidade de Campo Grande - MS, no seu nome, ou, comprovante de endereço no nome de outra pessoa e declaração de próprio punho afirmando morar com a mesma; cópia do cartão do Banco do Brasil (exclusivamente) e cópia da Carteira de Trabalho e número do PIS. Após a entrega dos documentos, o aluno deverá preencher a Ficha de Cadastro de Demanda Social e o Termo de Compromisso.

Ar. 6°. Os casos omissos serão analisados pela Comissão instituída para esta finalidade.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



TABELA DE PONTUAÇÃO PARA CURRÍCULUM - MESTRADO

I - ATIVIDADES DE ENSINO

Item	I - 1 ENSINO	Pontos	Sub-Total
1	Atuação no magistério de nível superior nos últimos 3 anos	3 pontos por 60h	
Total de Pontos para o item I-1 (Limitado até o máximo de 30 pontos)			

II - PRODUÇÃO INTELECTUAL

Item	II - 1 PRODUÇÃO CIENTÍFICA	Pontos	Sub-Total
1	Artigo em periódico com classificação A1 no Qualis do Comitê de Administração, Ciências Contábeis e Turismo.	100	
2	Artigo em periódico com classificação A2 no Qualis do Comitê de Administração, Ciências Contábeis e Turismo.	80	
3	Artigo em periódico com classificação B1 no Qualis do Comitê de Administração, Ciências Contábeis e Turismo.	60	
4	Artigo em periódico com classificação B2 no Qualis do Comitê de Administração, Ciências Contábeis e Turismo.	50	
5	Artigo em periódico com classificação B3 no Qualis do Comitê de Administração, Ciências Contábeis e Turismo.	30	
6	Artigo em periódico com classificação B4 no Qualis do Comitê de Administração, Ciências Contábeis e Turismo.	20	
7	Artigo em periódico com classificação B5 no Qualis do Comitê de Administração, Ciências Contábeis e Turismo.	10	
8	Livro publicado com selo de editoras que possuam corpo editorial Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial, sendo a obra referenciada pela International Standard Book Number – ISBN. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica.	10	
9	Capítulo de Livro publicado com selo de editoras que possuam corpo editorial Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial, sendo a obra referenciada pela International Standard Book Number – ISBN. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica.	10	
10	Artigos nacionais ou internacionais que não estejam relacionados no Qualis do Comitê de Administração, Ciências Contábeis e Turismo. Serão pontuadas as publicações com comprovação por cópia da primeira página e com o meio de divulgação devidamente identificado.	2	
11	Trabalho completo publicado em anais de congresso científico nacional ou internacional com corpo editorial. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da primeira página do trabalho e/ou do certificado.	2	
12	Apresentação oral de trabalho em congresso científico nacional ou internacional Serão pontuadas apenas os trabalhos apresentados pelo candidato. As comprovações deverão ser apresentadas por cópia da primeira página do trabalho e/ou do certificado.	2	
13	Resumo de trabalho publicado em anais de congresso em periódicos especializados nacionais ou internacionais com corpo editorial. As comprovações deverão ser apresentadas por cópia da primeira página do trabalho e/ou do certificado.	1	
Total de Pontos para o item II			

- Pontuar integralmente se o artigo estiver aceito.

Item	II - 2 PRODUÇÃO TÉCNICA	Pontos	Sub-Total
------	-------------------------	--------	-----------

Unidade X – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS – UFMS



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



1	Produto ou processo com geração de patente registrada. Devidamente comprovado.	30	
Total de Pontos para o item II			

III – OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE FORMAÇÃO

Item	III - 1 OUTRAS ATIV. ACADÊMICAS E DE FORMAÇÃO	Pontos	Sub-Total
1	Bolsista PIBIC (CNPq), ou de outra entidade de fomento, ou bolsas de formação tecnológica. A comprovação deverá ser fornecida pelas Diretorias competentes das IFES ou pelo órgão de fomento do qual o aluno é bolsista.	4 pontos por ano	
2	Iniciação Científica Voluntária (CNPq) cadastrada por órgão competente da Instituição. A comprovação deverá ser fornecida pelo órgão competente da Instituição e do professor responsável. Somente serão pontuadas as atividades com duração superior a três meses.	4 pontos por ano	
3	Estágio ou Iniciação Científica Voluntária não cadastrada por órgão competente da Instituição A comprovação deverá ser fornecida pela Direção da Unidade e do professor responsável. Somente serão pontuadas as atividades com duração superior a três meses.	2 pontos por ano	
4	Participação como membro titular em bancas examinadoras (TCC, concurso público para carreira acadêmica, mestrados, PIBIC). Serão pontuadas as participações comprovadas por meio da declaração fornecida pela Coordenação de Curso ou pelo Diretor da Unidade. Máximo de 4 bancas.	2 pontos por banca	
5	Participação em projeto de extensão (bolsista)	2 pontos por ano	
6	Monitoria em disciplina de graduação.	2 pontos por monitoria	
7	Participação em Intercâmbio comprovado por declaração de realização de trabalho/pesquisa/estágio em universidade fora do país.	1 ponto por participação	
Total de Pontos para o item III			

Pontuação para Avaliação de <i>Curriculum Vitae</i> (Somatório de I, II e III)			
---------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

Unidade X – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS – UFMS

ANEXO 2

DECLARAÇÃO

Eu, <<Nome do Discente>>, aluno regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, declaro para fins de recebimento de Bolsas de Demanda Social (DS):

- () Não possuir vínculo empregatício;
- () Possuir vínculo empregatício, afastado das atividades e sem percepção de vencimentos.
- () Não possuir qualquer relação de trabalho com a UFMS.

Estou ciente de que no período deverei:

- I. Dedicar-me integralmente às atividades do programa de pós-graduação;
- II. Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pelo PPGCC/UFMS;
- III. Realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no art. 18 do regulamento de Demanda Social (DS);
- IV. Entregar o relatório de atividades semestralmente em até 20 dias após o término do período letivo.
- V. Fixar residência na cidade onde realizo o curso;
- VI. Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada.
- VII. Solicitar o cancelamento da bolsa no caso de adquirir vínculo empregatício no decorrer do curso.
- VIII. Quando for o caso, solicitar autorização para atuar:
 - a. Como professor substituto nas instituições públicas de ensino superior, desde que não seja a instituição promotora da Pós- Graduação. Neste caso, o orientador deve manifestar pela anuência e a Comissão de Bolsas deve autorizar;
 - b. Como tutor em programas da Universidade Aberta do Brasil (UAB).
 - c. Profissionalmente na minha área de formação em trabalho correlacionado com o tema da minha dissertação/tese e, resultante de minha condição de bolsista, e como consequência do tipo de projeto que estou desenvolvendo. Neste caso, o orientador deve manifestar pela anuência e a Comissão de Bolsas deve autorizar.
 - d. Em qualquer outra atividade afim que impeça dedicação integral às atividades do programa.

Declaro conhecer o Regulamento do Programa de Demanda Social da CAPES, disponível em <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/ds-e-proap>.

Campo Grande, <<dia>> de <<mês>> de <<ano>>.

<<ASSINATURA DO ALUNO>>

<<ASSINATURA DO ORIENTADOR >>



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Maria dos Santos Bortolucci Espejo, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação, Substituto(a)**, em 01/03/2019, às 16:37, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1086852** e o código CRC **D1B95445**.

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS